

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, consoante autorização do(a) Sr(a). WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIA TIPO "B", DE ACORDO COM MS 2048 PELO PERÍODO DE 180(CENTO E OITENTA DIAS) DIAS, PARA AUXILIAR NO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS, TENDO EM VISTA AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITUPIRANGA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com FAMED REMOCOES DE PACIENTES EIRELI, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITUPIRANGA - PA, 23 de Abril de 2021

ALINE SILVA DA CUNHA
Comissão de Licitação
Presidente

AV. 14 DE JULHO, Nº 12. CENTRO